

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1151/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/2018

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, "dispõe sobre a autorização para o Executivo ceder os baixos dos viadutos às ONGs que atendem animais na cidade de São Paulo e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma de substitutivo para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o objetivo da presente propositura é auxiliar as ONGs (Organizações não Governamentais), que trabalham com a proteção e guarda de animais abandonados, a conseguir estruturarem melhor seus espaços para o atendimento desta população de animais, destinando os baixos de viadutos para esta finalidade. Desta forma, também diminuiriam os problemas encontrados nestes locais, muitas vezes com acúmulo de lixo e entulho.

Segundo levantamento IPB - Instituto Pet Brasil - a população pet é de cerca de 140 milhões de animais e 5%, deste total, encontram-se em condição de vulnerabilidade, representando 3,9 milhões de pets (2,69 milhões de cães e 1,21 milhões de gatos). Animais em Condição de Vulnerabilidade (ACV) são os que vivem sob a tutela de famílias classificadas abaixo da linha de pobreza ou nas ruas, recebendo apenas alguns cuidados. Entre os ACV não estão inclusos os animais abandonados que vivem sob tutela de ONGs ou sob responsabilidade de protetores, através de adoção voluntária.

A IPB apurou em torno de 360 ONGs atuando na Proteção Animal, sendo que 169 situam-se na região Sudeste do país. Com base nas informações de capacidade de acolhimento real, fornecidas por estas entidades, a IPB classificou-as em: entidades de pequeno porte, com capacidade de abrigar até 100 animais; médio porte, capacidade até 500; e de grande porte, mais de 501 animais. Estas instituições cuidam de aproximadamente 170 mil animais abandonados.

Entretanto, a grande maioria das organizações não informa o CNPJ de forma clara e se apresenta apenas em redes sociais, com poucas informações disponíveis. O levantamento abrange tanto as organizações maiores e mais estruturadas, quanto os grupos menores

Segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Brasil vacina cerca de 75% da população de cães e gatos, indicando que, em 2018, aproximadamente 19 milhões deles não foram imunizados contra raiva.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que cada dia os animais são mais frequentes nos lares de nossa população e assumem, de forma geral, um papel de integrante das famílias. Poder destinar espaço para estas entidades da sociedade civil, para diversos tipos de atendimentos aos animais, incluindo a permanência e cuidado aos que são abandonados, é um grande serviço para a cidade. Portanto, o parecer é FAVORÁVEL, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/09/2023.

André Santos (REPUBLICANOS)
Bombeiro Major Palumbo (PP)
George Hato (MDB) - Presidente em exercício
Hélio Rodrigues (PT) – Relator
Luana Alves (PSOL)
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 317

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.